

A Câmara Municipal de Suroadores de Espera
Felix, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado
a conceder, a Giseli de Oliveira Alves, uma gratificação
no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais), por ser-
viços prestados à Prefeitura Municipal no cargo de
Supervisora Municipal da CNAE, no período de janei-
ro a março de 1973.

Art. 2º - Para fazer face à execução da presente
lei, o Poder Executivo Municipal, poderá utilizar dota-
ção orçamentária de número 3.1.4.0-61- Despesas
Imprevistas, até o valor especificado no Art. 1º desta
lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor, na data de sua pu-
blicação.

Prefeitura Municipal de Espera Felix, 20 de abril de
1973.

Prefeito Municipal: - Manoel Jacinto de Oliveira
Secretário: - Odilene de Faria 1

(533)

Lei nº 07/73, de 20 de abril de 1973.

Autoriza a concessão de gratificação a
Giseli de Oliveira Alves, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Suroadores de
Espera Felix, Estado de Minas Gerais, aprovou, e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar, a Gisele de Oliveira Alves, uma gratificação mensal, a partir do mês de abril de 1973, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - Para fazer face ao pagamento estipulado no Art. 1º desta lei, poderá o Poder Executivo Municipal utilizar recursos oriundos da Dotação Orçamentária própria do 3.1.4.0 - 61 - Despesas Imprevistas, até o valor mensal especificado na presente lei.

Art. 3º - A presente gratificação se destina ao pagamento de seu exercício no cargo de Supervisora Municipal da CNRE, durante o período de abril a dezembro de 1973.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Esposa, 20 de abril de 1973.

Prefeito Municipal: Manoel Lauro de Oliveira
Secretário: Odete Pinheiro

334

Lei nº 08/73 de 20 de abril de 1973

Anterior a concessão de uma pensão vitalícia a D. Maria Riz, viúva de servidor público, e de outras providências.

A Câmara Municipal de vereadores de Esposa, Estado de Minas Gerais, aprovou, e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei: